



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 516/2013 – ASJUR/PRES.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 516/2013, CELEBRADO EM 15/02/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A STRATA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 112.002.754/2014.
LOTE: 02

A ~~COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -~~
NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e
reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com
sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada
pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro
agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro,
casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma
STRATA ENGENHARIA EIRELI, estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares,
Bairros de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº
38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por
sua Procuradora Senhora **RUTE LOPES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portador da C.I nº
1.368.488 SSP/DF e do CPF sob nº 610.441.721-34, residente e domiciliada nesta Capital,
resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 109/2017 –
ASJUR/PRES, fls. 198/204, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de
14/03/2017, às fls. 205/207, e a ~~Decisão da Diretoria Colegiada da~~ **NOVACAP**, exarada

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^o D.U.
Nº 516/2013 – ASJUR/PRES.**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 516/2013, CELEBRADO EM 15/02/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A STRATA ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 112.002.754/2014.
LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **STRATA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares, Bairros de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Senhora **RUTE LOPES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portador da C.I nº 1.368.488 SSP/DF e do CPF sob nº 610.441.721-34, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 109/2017 – ASJUR/PRES, fls. 198/204, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de 14/03/2017, às fls. 205/207, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

em sua 4.293ª sessão, às fls. 208, realizada em 16/03/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.754/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a reabertura do prazo de execução, bem como a convalidação de atos praticados, do **Contrato principal nº 516/2013 – ASJUR/PRES** cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.315 Km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal – DF (Lote 02).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término de **07/04/2017** para **04/08/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **17/03/2017** até **14/07/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **09/03/2017** a **16/03/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 516/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 16 de março de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

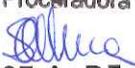

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


RUTE LOPES DE QUEIROZ

STRATA ENGENHARIA
Rute Lopes de Queiroz
Procuradora

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUZA
CPF: 399.694.871-91

